

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União
Assessoria de Meio Ambiente

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos provenientes de exumações dos cemitérios municipais (Centro e bairro São Pedro).

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (KG)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos provenientes de exumações dos cemitérios municipais (Centro e bairro São Pedro).	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00	R\$ 47.280,00
Total:				R\$ 47.280,00

Considera-se o quantitativo total de resíduos estimado em 500 kg/mês, com coletas quinzenais nos dois cemitérios.

O proponente deverá apresentar proposta para TODOS os itens que compõem o lote único, não será aceita proposta parcial.

Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

No custo global estão incluídas todas as despesas necessárias com vistorias e mobilização/transporte até os locais de coleta e de transbordo e/ou destinação final, equipamentos, recipientes, impressão de documentos, anotações de responsabilidade técnica, e atividades afins referentes ao objeto.

1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

A presente licitação justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes de exumações realizadas nos cemitérios municipais (Cemitério Municipal – Centro e Cemitério do Bairro São Pedro).

A inexistência de estrutura própria do Município para execução dessas atividades, aliada à necessidade de atendimento às exigências sanitárias e ambientais, torna imprescindível a contratação de empresa devidamente licenciada e capacitada, garantindo que todas as etapas do gerenciamento dos resíduos sejam realizadas em conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, a contratação demonstra-se não apenas legalmente embasada, mas também a alternativa mais eficiente para garantir a gestão adequada dos resíduos gerados e o cumprimento das normas de saúde pública e do meio ambiente, no âmbito da Administração Pública.

1.2. Nome completo de quem fez os orçamentos.

Adriana Weber, CPF 067.***.***-92, Engenheira Ambiental.

1.3. Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.

Fiscal de contrato: Domit Domit Filho, CPF 402.***.***-20, Assessor de Meio Ambiente – e-mail fiscal.meioambiente@portouniao.sc.gov.br

Fiscal substituto: Adriana Weber, CPF 067.***.***-92, Engenheira Ambiental – e-mail fiscal.meioambiente@portouniao.sc.gov.br

1.4. Prazo para a execução.

Os serviços pertinentes ao objeto deverão ser iniciados a partir da data de assinatura do contrato, conforme agendamento solicitado pela Contratante.

1.5. Local para execução.

Os locais para realização das coletas serão os seguintes:

a) Cemitério Municipal de Porto União: Rua General Bormann, Centro, Porto União-SC. Tem como referência as seguintes coordenadas UTM: 22J 492206 (x) / 7097954(y).

b) Cemitério Municipal do Bairro São Pedro: Rua André Lubi, Bairro São Pedro, Porto União-SC. Tem como referência as seguintes coordenadas UTM: 22J 491685 (x) / (y): 7095683 (y).

1.1. Realizada a coleta com o veículo adequado, a empresa deverá efetuar o transporte até o local de destinação.

1.6. Condições de execução.

Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as orientações do setor solicitante, conforme segue:

a) Os serviços objetos da contratação deverão ser prestados à Contratante, nos locais por esta definidos, sendo invariável o preço por kg dos resíduos em função do ponto de coleta;

b) O faturamento será exclusivamente com base no peso dos resíduos efetivamente coletados, não variando conforme o ponto de coleta;

c) A empresa participante do processo de licitação deverá possuir habilitação técnica, responsável técnico devidamente registrado no respectivo conselho de classe, bem como licenças ambientais válidas para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, alvará sanitário vigente e cadastro nos sistemas de controle de resíduos aplicáveis, estando devidamente autorizada pelos órgãos competentes para operar e destinar adequadamente os resíduos, em conformidade com as Resoluções da Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 358/2005 e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC nº 222/2018;

d) A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, documentação comprobatória da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados e transportados, incluindo, no mínimo, o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e o Certificado de Destinação Final (CDF), emitidos por empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, conforme procedimentos previstos nas Resoluções CONAMA nº 358/2005 e ANVISA RDC nº 222/2018;

e) A Contratada para coletar e transportar os resíduos somente poderá terceirizar os serviços de tratamento e destinação final caso a empresa terceirizada esteja devidamente licenciada pelos órgãos ambientais e sanitários competentes, devendo tal condição ser previamente comprovada mediante apresentação de licenças ambientais válidas, alvará sanitário e documentação de rastreabilidade dos resíduos (MTR e CDF), em conformidade com a legislação vigente;

f) A Contratada deverá disponibilizar, nos respectivos cemitérios, recipientes adequados para acondicionamento, armazenamento temporário e coleta dos resíduos, em quantidade e com capacidade volumétrica suficiente, compatível com a classificação dos resíduos gerados, sem qualquer custo adicional para o contratante, atendendo às normas técnicas aplicáveis;

g) a higienização dos recipientes será de responsabilidade da contratada, devendo ser realizada a cada coleta, mediante substituição por recipientes limpos, higienizados e desinfetados;

h) os resíduos deverão ser acondicionados de forma adequada, em recipientes fechados e identificados, de modo a evitar vazamentos, contaminações e riscos durante o armazenamento e transporte;

i) No ato de cada coleta, a Contratada deverá emitir e disponibilizar ao responsável pelo acompanhamento no local documento comprobatório contendo, no mínimo, a identificação do gerador, data da coleta, tipo de resíduo, peso aferido no momento da coleta e identificação do transportador, veículo e motorista, por meio de ticket de pesagem e/ou Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), devidamente assinado pelas partes, o qual servirá como base para conferência e posterior medição dos serviços;

j) As coletas deverão ser realizadas nos respectivos locais, conforme volume, número e frequência definidos pelo setor solicitante;

k) Estima-se a quantidade de 500 kg/mês (quinhentos quilogramas por mês), com coletas quinzenais, com coletas nos seguintes pontos e frequências:

Cemitério Municipal	Nº de Coletas Mensais	Frequência de Coletas
Centro	2	Quinzenal
Bairro São Pedro	2	Quinzenal

l) Os pesos estabelecidos no quadro acima são meramente estimativos, não servindo como critério de pagamento, que deverá ser estabelecido de acordo com a pesagem dos resíduos efetivamente coletados, transportados, tratados e destinados;

m) Os quantitativos estabelecidos no quadro acima não geram qualquer direito à contratada, seja em relação a quantidades mínimas ou máximas, seja quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro;

n) A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que, a qualquer título, causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores, nos termos da legislação vigente, inclusive da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

o) A Contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual (EPIs), bem como garantir a capacitação e treinamento contínuo dos colaboradores, conforme exigências das normas de segurança do trabalho e das normas sanitárias aplicáveis aos serviços de manejo de resíduos de serviços de saúde;

p) Os veículos de coleta deverão estar devidamente identificados como prestadores de serviços de coleta de resíduos de serviços de saúde, atendendo à legislação vigente e às normas técnicas aplicáveis ao transporte de resíduos perigosos, especialmente à regulamentação da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), incluindo a Resolução nº 5.947/2021, ou outra que vier a substituí-la;

q) Conforme a ABNT NBR 13221, o resíduo, durante o transporte, deve ser devidamente acondicionado e protegido contra intempéries, de modo a evitar vazamentos, derramamentos ou espalhamento, sendo vedado o transporte conjunto com alimentos, medicamentos ou quaisquer produtos destinados ao consumo humano ou animal, bem como com embalagens destinadas a estes fins;

r) Todas as informações referentes à geração, armazenamento temporário, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos deverão ser registradas e informadas por meio do sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), seja no âmbito estadual, conforme Portarias do IMA nº 324/2015 e nº 194/2016, seja no sistema nacional (SINIR), ou outros que venham a substituí-los, garantindo a rastreabilidade completa dos resíduos;

s) Os resíduos sólidos referentes ao presente edital estão classificados conforme as resoluções do CONAMA, destacando-se:

- Resolução CONAMA nº 335/2003, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios, a qual estabelece em seu art. 9º que os resíduos sólidos não humanos resultantes da exumação deverão ter destinação ambiental e sanitariamente adequada;

- Resolução CONAMA nº 358/2005, que classifica os resíduos de serviços de saúde em grupos, bem como define os respectivos tratamentos e destinação final, sendo que os resíduos provenientes de exumação, tais como materiais contaminados (urnas, vestimentas, luvas, sacos plásticos, entre outros), poderão ser enquadrados no Grupo “A”, quando apresentarem potencial presença de agentes biológicos, caracterizando risco de infecção, conforme também disposto na RDC nº 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

1.7. Prazo de vigência/execução do contrato

O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, se houver interesse das partes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação visa a contratação na Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO, do tipo Eletrônico, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos provenientes de exumações dos cemitérios municipais (Centro e bairro São Pedro), considerando as justificativas presentes neste termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes de exumações realizadas nos cemitérios municipais (Centro e Bairro São Pedro), incluindo acondicionamento, coleta, transporte em veículos licenciados e destinação final ambientalmente adequada.

É de extrema necessidade a contratação do objeto, uma vez que o Município não dispõe de estrutura técnica e operacional para execução direta dos serviços, sendo o manejo adequado desses resíduos uma exigência legal no âmbito sanitário e ambiental, conforme normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Conselho Nacional do Meio Ambiente, além de essencial para a prevenção de riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio da Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO, do tipo Eletrônico, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos provenientes de exumações dos cemitérios municipais (Centro e bairro São Pedro).

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e III.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Referente a Qualificação técnica a empresa deverá apresentar:

18. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 18.4. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
19. Registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho de Classe competente, relativo ao Estado da sede da proponente, com prazo de validade vigente;
20. Registro ou inscrição do responsável técnico junto ao respectivo Conselho de Classe, com prazo de validade vigente, devendo a empresa indicar profissional habilitado compatível com o objeto da contratação;
21. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional compatível com o objeto da contratação, por meio da apresentação de atestados ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) e/ou de exumação, sem exigência de quantitativo mínimo;
22. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo apresentar, quando solicitado pela Administração, cópia dos contratos que lhes deram origem, endereços das contratantes e locais de execução dos serviços, dentre outros documentos pertinentes;
23. Deverá ser apresentada comprovação técnico-profissional e técnico-operacional, mediante acervo técnico e atestado(s) de capacidade técnica em nome do responsável técnico e da empresa licitante, respectivamente, quando aplicável, podendo ser apresentado atestado único que contemple ambas as comprovações;
24. Licença ambiental de operação (LAO), ou documento equivalente, vigente, emitida pelo órgão ambiental competente, em nome da proponente ou da empresa responsável pela destinação final, comprovando a regularidade das atividades de tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, em conformidade com as normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC nº 222/2018) e do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Resolução nº 358/2005);
- 24.4. Caso haja subcontratação das etapas de tratamento e/ou destinação final, a proponente deverá indicar tal condição e apresentar declaração de que a(s) empresa(s) subcontratada(s) atenderá(ão) às exigências legais e normativas aplicáveis, sendo obrigatória, para fins de contratação, a apresentação das respectivas licenças ambientais;
25. Alvará Sanitário vigente da empresa proponente, compatível com as atividades objeto da licitação;
26. Deverão ser apresentados os documentos listados abaixo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, podendo ser protocolado no setor de protocolo, na sede da Prefeitura do Município de Porto União, das 12h às 18h, de segunda a sexta feira A/C Departamento de Licitações ou ainda encaminhado ao e mail

- licitacao@portouniao.sc.gov.br. Caso a empresa já possua os referidos documentos no dia da sessão do pregão, poderá anexar junto a documentação de habilitação.
- 26.4. Licença ambiental específica para o transporte de resíduos perigosos (resíduos de serviços de saúde), ou documento equivalente, emitido pelo órgão ambiental competente, devidamente vigente;
 - 26.5. Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, vigente e compatível com as atividades objeto da contratação, incluindo, se for o caso, as empresas subcontratadas;
 27. Em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente emitido pelo respectivo conselho profissional, referente à contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto consiste na contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos provenientes de exumações dos cemitérios municipais (Centro e bairro São Pedro).

Os serviços serão prestados à Assessoria de Meio Ambiente, conforme as demandas de coletas a serem agendadas.

A Contratada será responsável pela apresentação de informações originados da contratação à Contratante, devendo providenciar as devidas correções e/ou complementações solicitadas pelo Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato será fiscalizado e gerenciado pelo fiscal de contrato, que será designado pela Assessoria de Meio Ambiente.

Será de responsabilidade do fiscal de contrato monitorar o cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, realizar inspeções e auditorias para verificar a conformidade dos serviços com as especificações técnicas e avaliar o desempenho do contratado e aplicar sanções, se necessário.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços serão pagos até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação, mediante relatório com os pesos dos resíduos coletados, transportados, tratados e destinados, desde que devidamente aprovada pelo setor responsável.

O relatório deverá ser apresentado pela contratada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Caso a documentação apresentada não seja aprovada, a contratada deverá realizar as correções e/ou apresentar as justificativas necessárias para fins de aprovação.

Eventuais atrasos no pagamento decorrentes do não aceite da comprovação de pesagem apresentada pela contratada não ensejarão direito a reajuste, atualização monetária ou quaisquer ônus adicionais para a Administração.

Apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá

ser observado o CNPJ do empenho).

Observada a legislação vigente na época de cada pagamento, o preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, somente será reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice no caso de extinção do INPC.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão, MENOR PREÇO, do tipo Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta reais) anuais.

Para a realização da pesquisa de preços, foram utilizadas as seguintes fontes para a formação do valor estimado: consultas aos preços praticados atualmente no contrato do próprio município que trata sobre estes serviços e que se encontra vigente (Contrato 074/2021), porém próximo de seu vencimento; Painel de Preços do Governo Federal, plataforma oficial que consolida dados de contratações públicas de órgãos federais.

As referências de valores foram obtidas por meio de orçamentos atualizados, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Verifica-se que o valor estimado se encontra compatível com o praticado pelo mercado para este tipo de serviço especializado, atendendo ao disposto no Decreto Municipal n.º 1.714/2023 e ao art. 23, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária municipal.

Porto União/SC, 13 de abril de 2026.

DOMIT DOMIT FILHO
Assessor de Meio Ambiente